



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2024

PREGÃO PRESENCIAL

**RECORRENTE: FG RECYCLING TECH LTDA.**

**RECORRIDA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024, ANEXO IV EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SUBAÇÃO:15097 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.500.100), ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC.

### 1. RELATÓRIO

1.1. O município de Imbuia lançou edital de licitação com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024, ANEXO IV EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SUBAÇÃO:15097 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.500.100), ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC.

1.2. Sendo que um dos objetos seria a aquisição de um rachador de lenha com as especificações mínimas: Rachador de lenha hidráulico com pistão e uma faca de corte permitindo a troca quando necessária a função do pistão é empurrar a lenha contra a faca para rachar em pedaços, o pistão pode rachar lenha até equivalente a 7 toneladas e a faca até 40 de alto, o rachador de lenha é composto de mangueiras, acoplamento em trator, por alavancas capacidade para as toras medindo 1,20, metros ano 2022.

### 2. DAS PRELIMINARES:

2.1. O Recurso e suas razões foi apresentada de forma TEMPESTIVAMENTE, observando os termos do disposto na Lei 14.133/21 e do Edital.

2.2. As respectivas razões recursais foram enviadas para a RECORRIDA, para que apresentasse as contrarrazões se assim julgasse conveniente, sendo que a RECORRIDA apresentou, portanto, suas contrarrazões com devida tempestividade.

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

2.3. No entanto, tendo em vista a TEMPESTIVIDADE do recurso e contrarrazões apresentados, bem como, em observância ao interesse público, o recurso foi CONHECIDO e analisado pela Comissão Especial de Licitação bem como também submetida a diligência por parte da comissão, no sentido averiguar o atendimento as exigências editalíssimas, no qual constatou-se que os catálogos apresentados apresentavam imagens meramente ilustrativas e em fase de diligência a fabricante declarou compromisso em atender as condições impostas no descritivo elaborado pela Administração Pública.

### 3. DECISÃO

3.1. Após análise do pedido e diligências, assim, decidimos conhecer o recurso interposto pela empresa FG RECYCLING TECH LTDA, e por fim NEGAR o pedido, considerando que as informações apresentadas para comprovar que o equipamento ofertado pela RECORRIDA atende as exigências editalíssimas, sendo que o equipamento no ato da entrega será submetido a avaliação para averiguação das características do implemento. Caso contrário a RECORRIDA deverá fornecer equipamento de outra marca, com características iguais ou superiores, perante aprovação da municipalidade. Por derradeiro declaramos a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente classificada e habilitada.

S.M.J. é o parecer.

Imbuia, 08 de agosto de 2024.

Visto assessoria jurídica:

Dra. Fernanda Heloísa Rocha de Andrade  
OAB/SC N° 24.798

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale".

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

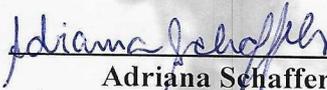
www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

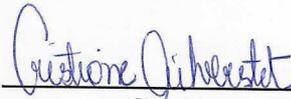
## TERMO DE RATIFICAÇÃO ACATANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, a Comissão de Licitação está de acordo com o explanado acima, ainda, vindo ao encontro do Processo PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº 77/2024, visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024, ANEXO IV EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SUBAÇÃO:15097 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.500.100), ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

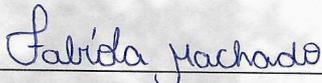
Imbuia, 08 de agosto de 2024.



Adriana Schaffer  
Agente de Contratação



Cristiane Milverstet  
Equipe de Apoio



Fabíola Machado  
Equipe de Apoio



*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº 77/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 77/2024

**Objeto:** Constitui objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – PROCESSO Nº77/2024, visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PORTARIA Nº 138/SEF – 06/06/2024, ANEXO IV EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVAS 2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SUBAÇÃO:15097 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DA AGRICULTURA (FONTE DE RECURSOS: 1.500.100), ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA/SC.

O prefeito Municipal de **IMBUÍIA**, senhor **DENY SCHEIDT**, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato referente ao recurso analisado acima mencionado, fulcrada no artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 64, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do item acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, **RATIFICO** os termos do presente PREGÃO PRSENCIAL nº 77/2024, para que produza todos os efeitos legais,

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Imbuia, 08 de agosto de 2024.

  
**DENY SCHEIDT**  
Prefeito Municipal

  
**VALDORI STEINHEUSER**  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84